

PROCESSO Nº: SEMA-PRO-2023/10182

APENSO Nº: CGE-PRO-2022/00209

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

VALDÍVIO CASSIO SANTANA VAZ

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do processo administrativo disciplinar instaurado em face do servidor VALDÍVIO CÂSSIO SANTANA VAZ, RESOLVE: 1. Amparado nos fundamentos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado no Parecer nº 032/SGACI/2024, ACOLHER as conclusões da comissão processante e, na forma do que preconiza o art. 162 da LC nº 04/1990, aplico a pena de DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO ao servidor exclusivamente comissionado VALDÍVIO CÂSSIO SANTANA VAZ, matrícula nº 70225, com fulcro nos artigos 143, incisos I, II, III, VII e IX, 144, XVI, e 159, IV e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990; e 2. DETERMINAR que a notificação do interessado e seu defensor, enviando-lhes o inteiro teor da decisão. Em seguida, a cientificação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 405c2819

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)